

Lei nº 80, de 28 de dezembro de 1963.

Abre Créditos Suplementares

Clemente Soltis, Prefeito Municipal de Maracani dos Missões, faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos suplementares:

Código geral 8.02.0-8) Diárias e viagens administrativas	cr\$ 80.000
Código geral 8.04.3-15) Aquisição de material de Expediente	cr\$ 29.500
Código geral 8.92.4-6) Restituição de Impostos e Taxas	cr\$ 2.470
Total	cr\$ 787.970

(Setecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros)

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior, a redução em quantia na dotação sob Código geral 8.82.2-9) Aquisição de Máquinas e Veículos, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracani dos Missões, 28 de dezembro de 1963.

Clemente Soltis
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Secretário.

NOTA: Vale no Código 8.92.4-6) 1.130.100